

### TERMO DE ADITAMENTO

#### **NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/13 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O SR. ALUIZIO DA COSTA SANTOS COM BASE NA DISPENSA N.º 026/2013.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado os herdeiros de o **Sr. Aluízio da Costa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º MG- 735.481 SSP MG e CPF n.º 323.647.686-91 residente e domiciliado na Rua Justino Paulistano, 37. Bairro Varginha. Itajubá MG. CEP 37.501-102, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** à firma **IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA**, localizado na Rua Cel. Rennó, n.º 227, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 375800-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.368.658/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cândido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º M-2.324.972 SSP MG e CPF n.º 025.395.606-44 residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Braz, n.º 800. Bairro BPS. Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de janeiro de dois mil e vinte e dois – 08/01/2022, findando em sete de janeiro de dois mil e vinte e três – 07/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**  
**DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10 % conforme solicitado no memorando nº 681/2021, totalizando o valor mensal de R\$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) e valor anual de R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 14 de dezembro de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal Planejamento

  
**IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA**

**Cândido Pereira dos Santos**  
Procurador

  
**VISTO PROJU:**